

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 054/2021**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 054/2021, cujo objeto **“DISPÕE SOBRE APORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem maiores delongas, busca-se a presente autorização para o repasse à referida Associação dos valores recebidos da União e Estado, via Portaria GM/MS nº. 947, de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, e Portaria nº. 249/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A aprovação faz-se necessária, considerando que os recursos são transferidos ao Município de Campo Verde, com destinação exclusiva ao custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do Covid-19.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO LEI Nº. 054, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE APOORTE FINANCEIRO PARA  
A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA  
SOLIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

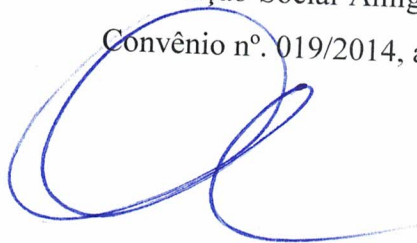
**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o  
seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica destinado aporte financeiro no valor de R\$ 1.178.083,27 (um  
milhão cento e setenta e oito mil oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para a Associação  
Social Amigos da Solidariedade - ASAS, a fim de subsidiar a manutenção das Unidades de Terapia  
Intensiva (UTI) dos 15 (quinze) leitos voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da  
emergência da Pandemia (Covid-19), nos termos da Portaria GM/MS nº. 947, de 11 de maio de  
2021 do Ministério da Saúde, e Portaria nº. 249/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato  
Grosso.

**Parágrafo Único** - Os valores de que tratam o *caput* do presente artigo deverão  
ser utilizados para a manutenção e funcionamento das unidades de terapia intensiva e enfermarias  
Covid-19, no âmbito municipal, referentes à competência do mês de junho do exercício de 2021,  
sendo o referido aporte transferido em uma parcela de R\$ 1.178.083,27 (um milhão cento e setenta  
e oito mil oitenta e três reais e vinte e sete centavos) que serão custeadas por repasses federais,  
subsidiariamente com recursos estaduais e municipais devidamente discriminados em suas  
respectivas prestações de contas.

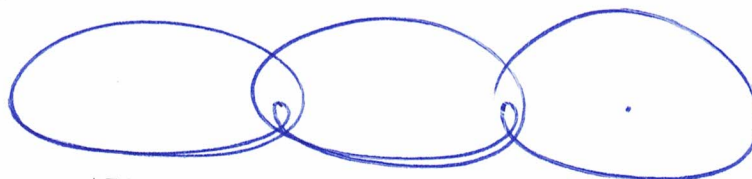
**Art. 2º** - O aporte financeiro objeto da presente Lei será transferido para a  
Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS mediante elaboração de Termo Aditivo ao  
Convênio nº. 019/2014, atualmente vigente.



**Art. 3º** - A Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos de que trata esta lei, com cópia à Câmara Municipal, oportunidade em que comprovará a utilização dos repasses mediante provas idôneas, como notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em  
22 de Junho de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**